



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São José dos Campos

e-mail: conselho.municipal@edusjc.sp.gov.br

PARECER CME Nº 04/2022 – Aprovado em 09 de novembro de 2022

INTERESSADO: Secretaria de Educação e Cidadania de São José dos Campos

ASSUNTO: Apreciação quanto às “Orientações para o trabalho pedagógico com as turmas do Pré II na Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos”.

RELATORES: Andreia Cristina de Oliveira, Francilene Silvério Kusumoto Pinto, Françoise de Cássia Fernandes e Tamira Paula Tôrres Martins

I. RELATÓRIO

a) Histórico

O Secretário de Educação e Cidadania, senhor Jhonis Rodrigues Almeida Santos, encaminhou a este Conselho o Ofício nº 1507/2022-SEC, de 18 de outubro de 2022, solicitando a apreciação e emissão de parecer sobre as “Orientações para o trabalho pedagógico com as turmas do Pré II na Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos”.

O documento orientador do Pré II tem como objetivo nortear o trabalho dos professores, orientadores de escola e diretores pedagógicos, trazendo fundamentos, orientações e possibilidades didáticas para a realização do trabalho com as práticas de linguagem relacionadas à oralidade, leitura e escrita e com a linguagem matemática.

Os relatores supracitados realizaram estudos e debate sobre o assunto.

b) Apreciação

As “Orientações para o trabalho pedagógico com as turmas do Pré II na Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos” considerou as especificidades das crianças pequenas, a articulação dos campos de experiências e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para o grupo etário em questão, no intuito de propor desafios possíveis para que possam ampliar suas aprendizagens neste processo de alfabetização inicial.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São José dos Campos

e-mail: conselho.municipal@edusjc.sp.gov.br

Entende-se que a alfabetização, na perspectiva do letramento, proporciona condições para que se aproprie da leitura e da escrita a partir da vivência no dia a dia, uma vez que falar, ler e escrever se entrelaçam com todo o ambiente que a criança vive, seja no ambiente escolar ou em sua casa.

Dentro do processo de Linguagem e Alfabetização, destaca-se que, por meio de propostas intencionalmente preparadas, é possível garantir experiências significativas, objetivando a leitura pela criança, a leitura pelo professor, a escrita pela criança e a escrita pelo professor, potencializando a formação de leitores e escritores, e estas devem ocorrer de maneira articulada no cotidiano.

Quanto ao letramento matemático, ressalta-se que as crianças, muito antes de entrarem na escola, convivem com diversos conhecimentos matemáticos e, diante das orientações apresentadas neste documento norteador, percebe-se que a escola atua como potencializadora dos saberes das crianças, possibilita a construção de hipóteses e elabora conhecimentos sobre o sistema de representação matemática.

Observa-se, portanto, a necessidade de potencializar os processos de ensino e aprendizagem nas classes de Pré II, processos que considerem o protagonismo das crianças e as intenções de ensino do professor. Entende-se que as “Orientações para o trabalho pedagógico com as turmas do Pré II na Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos” tem por objetivo agregar insumos pedagógicos ao Currículo da Educação Infantil de São José dos Campos, alinhando as intenções pedagógicas para essa faixa etária.

II. CONCLUSÃO

Considerando que todos os ambientes são potencializadores de aprendizagens, a escrita de um documento orientador traz intencionalidade pedagógica clara, qualificando os processos, espaços e recursos, oportunizando diferentes hipóteses para a criança, possibilitando que ela se sinta mais confiante em suas ações.

Sendo assim, com base nas citações feitas, não há óbice quanto ao solicitado. Deste modo, a comissão de relatores manifesta-se favorável às “Orientações para o trabalho pedagógico com as turmas do Pré II na Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos”.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São José dos Campos

e-mail: conselho.municipal@edusjc.sp.gov.br

III. DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos aprova por unanimidade o presente Parecer.

São José dos Campos, 09 de novembro de 2022

RENATA DA SILVA CÉSAR MATIAS

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado no Diário do Município nº 2886, de 07 de dezembro de 2022, p.03